



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

*Assunto: Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Menor preço*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2020, para a aquisição de CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4 de acordo com demais especificações constantes no edital.

Analisando os autos, verifica-se que o licitante vencedor recusou-se em executar o contrato, por motivos relacionados à suspensão de atividades ocasionadas pelo COVID-19. Tendo em vista esta situação a Administração aceitou a rescisão amigável, foi convocado o segundo colocado para cobrir a proposta, sem gerar qualquer prejuízo para a Administração, e aproveitando os atos concretizados no certame.

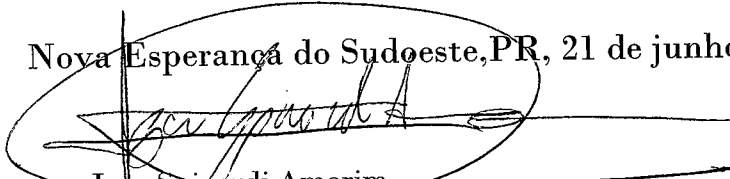
Sendo assim, para homologação do certame, deve ser obedecida a ordem de classificação, convocando o licitante remanescente a entregar o mesmo objeto que foi licitado anteriormente.

A empresa habilitada precisa igualmente cumprir a todos os requisitos do edital, incluindo as condições, a proposta e o prazo de entrega previsto, e, mais que isso, deve ser mantido o mesmo valor originalmente vencedor da licitação.

Também devem ser realizadas as devidas publicações dos contratos e da rescisão.

Superadas estas etapas, sou favorável à homologação do processo licitatório e a ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de junho de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- |                        |  |
|------------------------|--|
| a) Processo nº         | 47/2020  |
| b) Licitação nº        | Pregão Eletrônico nº 20/2020   |
| c) Data Homologação    | 24/08/2020   |
| d) Objeto da Licitação | Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano. |

À empresa:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	TOTAL
1	1	Caminhão plataforma 6x4 novo, zero quilômetros, ano de fabricação 2020, modelo 2020, com nove marchas, na cor branca, demais especificações técnicas, no termo de referencia em anexo ao edital.	INGA CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00	MERCEDES-BENS ATEGO 2730	R\$ = 409.999,99 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de Agosto de 2020.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	47/2020
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 20/2020
c) Data Homologação	24/08/2020
d) Objeto da Licitação	Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

À empresa:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	TOTAL
1	1	Caminhão plataforma 6x4 novo, zero quilômetros, ano de fabricação 2020, modelo 2020, com nove marchas, na cor branca, demais especificações técnicas, no termo de referencia em anexo ao edital.	INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00	MERCEDES - BENS ATEGO 2730	R\$ = 409.999,99 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de Agosto de 2020.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cnd:339631

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020
PROCESSO Nº 137/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 331/2020, torna público aos interessados, que fica ADIADA a data da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição novas e sem uso anterior, para câmaras de armazenamento de imunobiológicos utilizadas pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, câmaras para armazenamento de medicamentos nas Farmácias Municipais e Câmara de armazenamento de Reagentes utilizada no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 - PROCESSO Nº 160/2020
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, peças e equipamentos, para manutenções preventivas e eventuais corretivas, da infraestrutura operacional do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de menor preço por item, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.217.175,73 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS QUATORZE HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020, O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-151/11534, e-mail: licita1@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de Agosto de 2020. Mariane Aparecida Martinello Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
PROCESSO Nº 161/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Loreci Dolores Bim, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 330/2020 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal/eou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburgaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: loreci@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Loreci Dolores Bim-Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1792820

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020, homologado em 21 de agosto de 2020, RESOLVE registrar no prenos para eventual e parcelada aquisição de materiais e serviços para reposição e manutenção das redes de água e esgoto sanitário do Município de Nova Esperança do Suldeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE PR, CNPJ nº 93.589.289/0001-31

DETECTOR DA ATA: PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.650/0001-44, DETENTORA DOS ITENS a saber:

Table with 6 columns: LOF, ITEM, QT, UN, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR. Lists various items like 'Borracha multi-bombas', 'Cabo telescópico', etc., with their respective quantities and values.

FORO: Comarca de São do Lourenço - PR.

DO REAJUSTE: Os prenos de desonca registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Suldeste, PR, 24 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
ORGÃO GERENCIADOR

PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 04.939.650/0001-44
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 93.589.289/0001-31, com sede administrativa em Avenida Iguaçu, 750, do Estado de Nova Esperança do Suldeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador do CPF nº 8.666.993 e Cédula de Identificação nº 3.825.692-9 (SEI/098), abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e AMALNATO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.939.650/0001-44, situada na Rua Amã Rendi, nº 102, vila Itaipu, CEP 93594-200, no Estado de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Senhor ADENILSON MARCUS GNATTO, devidamente inscrito no CNPJ nº 093.343.549-40 e Cédula de Identificação nº 8.001.125-1, residente e domiciliado no Estado de Pato Branco - PR, a seguir denominado de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima - Prémio de Comissáo n.º 132/2002, de 28 de agosto de 2010, que passa a ser a seguinte redaçáo: '§ 1º A viçáo do presente contrato terá validade a partir de 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, no termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 6.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da itaçáo do preço de vigência e a necessidade da continuidade de realizaçáo dos serviços previstos pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este rescido quando a empresa não cumprir com as obrigações estabelecidas no presente Termo Aditivo de Contrato no 01 (01) dia do prazo de entrega e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Suldeste, Estado do Paraná em 24 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMALNATO
ADENILSON MARCUS GNATTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
2.
3.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo Favorável, resolve:

- 01 ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 47/2020
b) Licitação nº 24/08/2020
c) Data Homologação 24/08/2020
d) Objeto da Licitação Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de União, do Município de Nova Esperança do Suldeste, Paraná, conforme conteúdo firmado com o SIEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

À empresa:

Table with 5 columns: LO, ITE, M, DESCRIÇÃO, FORNECEDOR, MARCA, TOTAL. Lists item details like 'Caminhão plataforma 6x4 novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2020, modelo 2020, com novo marchas, na cor branca, demais especificações técnicas, no termo de referência em anexo no edital.'

Nova Esperança do Suldeste, PR, 24 de Agosto de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Renda Brasil médio de R\$ 247 ameaça abono e Farmácia



Uma equipe econômica estuda propor uma reformulação em programas sociais para o benefício médio do Renda Brasil — uma reformulação da Bolsa Família — seja de R\$ 247 por família. Para isso, o governo deve propor o fim de programas como o abono salarial e a Farmácia Popular.

Hoje, o Bolsa Família paga, em média, cerca de R\$ 191 para cada domicílio de beneficiários. A nova versão o auxílio seria, portanto, um aumento de pouco mais de R\$ 50 em relação ao valor atual. As informações sobre o valor em estudo foram publicadas pelo jornal 'O Estado de S. Paulo' e confirmadas pelo GLOBO.

Além de aumentar o valor do benefício, o Renda Brasil deve ser mais abrangente que o Bolsa Família, com o número de famílias atendidas passando de 14,2 milhões para até 24 milhões de domicílios. Dessa forma, o Orçamento da Bolsa Família, que é de R\$ 30 bilhões, seria substituído por um programa de R\$ 52 bilhões. Ou seja, cerca de R\$ 22 bilhões a mais.

Para isso, o governo acabaria com programas que a equipe econômica considera ineficientes. O principal deles é o abono salarial, cujo Orçamento para este ano foi de pouco mais de R\$ 20 bilhões. Nas últimas versões, entraram nesse cálculo também o Farmácia Popular, que custa cerca de R\$ 2 bilhões. Estão na mira ainda o chamado seguro-defeso, benefício pago a pescadores artesanais durante o período de pescas proibidas.

Na avaliação de técnicos da equipe econômica, esses benefícios não são focalizados na população mais pobre. O Farmácia Popular, por exemplo, não leva em consideração a renda dos beneficiários. Já o abono salarial é pago a todos os trabalhadores que recebem até dois salários mínimos, independentemente da renda familiar. Isso permite que jovens de classe média no primeiro emprego tenham acesso ao abono no valor de um salário mínimo.

O tamanho do benefício dependerá, durante, da viabilidade no Congresso de extinguir esses programas. Durante a tramitação da reforma da Previdência, o governo tentou restringir o acesso ao abono salarial, sem sucesso — um sinal de quão polêmico é mexer no programa. Carteira Verde e Amarela O Renda Brasil deve ser anunciado junto com uma série de outras medidas, que o ministro da Economia, Paulo Guedes, tem chamado de 'Big Bang Day'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO ITAIPU
Estado do Paraná
"Centro Administrativo - Conjunto "Thibaud"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 13.977/2020 e MP nº 961/2020, comprovou-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Aquisição de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que prestam serviços de transporte de pacientes no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19). A referida aquisição é de caráter emergencial, devido a anulação do processo licitatório que estava em andamento para aquisição de peças, não sendo possível aguardar até nova contratação. São necessários 12 (doze) pneus de medida 185/50 R15. O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal. O pagamento será efetuado após entrega total dos itens. As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratada. O valor necessário para custeio dessa aquisição, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras dos referidos itens, é de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta reais) cada pneu, totalizando R\$ 4.200.000 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Nova Prata do Iguaçu - Pr. 24 de agosto de 2020. ADRIALDO HOPFELDER Prefeito Municipal

DENGUE MATAMUDE SUA ATITUDE. ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 179/2020  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020  
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 23.008.729/0001-00

**DO OBJETO:** Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

**DO VALOR:** R\$ 409.999,99(quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de julho de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de Agosto de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## CONTRATO Nº 179/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A EMPRESA INGA CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, situado na Avenida Iguaçu, nº 750, centro, CNPJ 95.589.289/0001-32, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAIR STANGE, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.882.605-7, CPF nº 945.222.439-87, e a empresa INGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, localizada na Rodovia BR - 101 Km 383, bairro Barracão, Içara - SC CEP 88.820-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ALBERTO JOSE GIARETTA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3455108-1, CPF nº 453.211.329-68, residente na cidade de Içara - SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17 de agosto de 2020, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Plataforma 6x4 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 20/2020, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 409.999,99 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2212.0801.26.782.18.1.15.449052520000.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no



protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste– CNPJ nº 95.589.289/0001-32.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) João Nascimento Nazario, designado pela Portaria nº 07 de 02 de janeiro de 2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Elcimar Augustinho Faust.designado pela Portaria nº 13 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da



Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 25 de agosto de 2020.

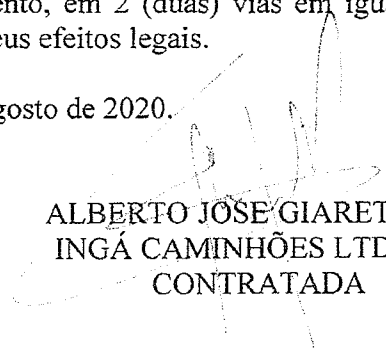
  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESP. DO SUDOESTE  
CONTRATANTE

  
ALBERTO JOSÉ GIARETTA  
INGÁ CAMINHÕES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
RG nº

*Francisco Antonio*  
*J. B. RODRIGUES*

  
\_\_\_\_\_  
RG nº

*263153108-1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 179/2020  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020  
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 23.008.729/0001-00  
DO OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as  
necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança  
do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU–Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Urbano.  
DO VALOR: R\$ 409.999,99(quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais  
e noventa e nove centavos)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de Agosto de 2020  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod339784

VALOR TOTAL: R\$ 248.940,00

Homologo A Presente Licitação.

Missal - PR, 24 de agosto de 2020.

EDUARDO STAUDT  
Prefeito Municipal

75846/2020

## Nova América da Colina

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NO BANCO DE PREÇOS BPS, COM RETIRADA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DO CENTRO DE SAÚDE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO AO PACIENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA, compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: 08/09/2020 HORÁRIO: 08h30 Min.

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado e e-mail [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) e 25 de agosto de 2020.

Leandro Perez de Oliveira.  
Pregoeiro Municipal.

75705/2020

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: 09/09/2020 HORÁRIO: 08h30 Min.

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado e e-mail [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) e 25 de agosto de 2020.

Leandro Perez de Oliveira.  
Pregoeiro Municipal.

75844/2020

## Nova Esperança do Sudoeste

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 179/2020  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020  
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 23.008.729/0001-00  
DO OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

DO VALOR: R\$ 409.999,99 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

75927/2020

## Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MENOR PREÇO Nº.004/2020

01 - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

02 - Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE 16.857,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REVESTIMENTO EM CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base e base, imprimação e pintura de ligação com emulsão, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placas de comunicação visual do programa em vias urbanas do Bairro Vila Operária, Pq. Industrial I e Pq. Industrial II, com recursos SEDU/PARANACIDADE, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 29 de setembro de 2020 às 08:30 horário designado para abertura da licitação.

04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 26 de agosto de 2020, no Site do Município - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail [janaína@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaína@novalondrina.pr.gov.br) - Telefone 44-3432-8500.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

75923/2020

## Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 09/09/2020, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, para Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de agosto de 2020.

Adroaldo Hoffelder - Prefeito Municipal  
Denival da Silva Oliboni - Pregoeiro

75920/2020

## Paranaguá

II AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (originais/primeira linha) dos Veículos, 153 Veículos Leves (Automóveis), 36 Motocicletas, Vans/Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados da Frota pertencente às Secretarias do Município de Paranaguá, está **SUSPensa**, para resposta aos pedidos de impugnações e pedidos de esclarecimentos. Informações pelo site da Prefeitura: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA  
Pregoeira

76135/2020

## Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 01/09/2020 DATA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 01/09/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 179/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE PR. CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.720/0001-00

DO OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021
FORO: Comarca de São do Lontra - Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaboradas pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

Table with 2 columns: Item, Total Homologado. Lists various suppliers and their respective total values.

Novo Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2020.
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 PROCESSO Nº
126/2020
UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Pulkamer, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às 14 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2020, no endereço sito à Rua Itacolomi, nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR - Departamento de Iluminação Pública. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.
Liciane Cristina Pulkamer Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - PROCESSO Nº
164/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Pulkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviços para confecção, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação de elementos decorativos novos e já existentes com assistência técnica durante a programação natalina, para a programação do Natal de Pato Branco 2020, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 285.803,38 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e trinta e oito centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitaco2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.
Liciane Cristina Pulkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020 - PROCESSO Nº
167/2020
UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 002/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, alternador e motor de partida, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ô nibus e micro ô nibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, traíor de pneu, traíor de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por lote, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 3.463.928,98 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitaco@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.
Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 - PROCESSO Nº
141/2020
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do protocolo nº 422.086/2020, fica alterado o descritivo dos itens 93 e 115, e ainda considerando a necessidade de adequação do edital ficam excluídos as alíneas b e c do item 7.13.3.2, que tratam de documentação de qualificação econômica-financeira de produtor rural. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 15 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitaco@pato Branco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de Agosto de 2020.
Mariane Aparecida Martinello Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº
156/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Thais Love, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, que diante do memorando nº 096/2020, fica alterado o valor unitário do item 23, perfazendo na alteração do preço máximo admitido para cotação global do presente objeto para R\$ 212.310,70 (duzentos e doze mil, trezentos e dez reais e setenta centavos). Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 10 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020.
Thais Love - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Itaipó
Estado do Paraná
Comarca Administrativa Curitiba - Itaipó

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças novas para veículos leves, vans, ô nibus, micro-ô nibus, caminhões e máquinas da frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISSERTAÇÃO: 08:30 horas.

No Paraná, 9,5 mil lojas fecharam; o quinto maior número no País

A crise provocada pela pandemia do novo coronavírus provocou o fechamento de 135 mil estabelecimentos comerciais no País no segundo trimestre deste ano. No Paraná foram 9,5 mil pontos de venda. O estado ficou em quinto no maior número entre os estados pesquisados, atrás de São Paulo (-40,4 mil), Minas Gerais (-16,1 mil), Rio de Janeiro (-11,4 mil) e Rio Grande do Sul (-9,7 mil). Em termos relativos, as maiores quedas na quantidade de estabelecimentos foram observadas em Estados das regiões Norte e Nordeste: Rio Grande do Norte (-14,3%); Alagoas (-13,2%); Roraima (-12,0%); e Rondônia (-11,8%). Os números são do levantamento da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). No país, os 135 mil estabelecimentos equivalem a 10% do número de estabelecimentos comerciais com vínculos empregatícios existentes antes da crise sanitária.